



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO**

1.1. Registro de preços para aquisição de **material de construção**, para atender às necessidades dos diversos órgãos que compõem o **Município de Santana do Ipanema/AL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – UTILIDADES (COTA PRINCIPAL)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1.1	Caixa térmica de no mínimo 32l, com alça e cores a definir	Unidade	50
1.2	Caixa Plástica em polipropileno de Ferramentas com Bandeja Serie e Fechos Metálicos 19 1/4 ", 02 compartimentos superiores.	Unidade	100
1.3	Canaleta em PVC, com 2 metros e fita adesiva	Unidade	150
1.4	Cola adesivo plástico própria para encanamento em PVC, em embalagem com 75,00 g.	Unidade	200
1.5	Cola branca 1L.	Unidade	40
1.6	Cola branca 5L.	Unidade	30
1.7	Cola Epóxi Massa – A base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais, de ótima qualidade, indicada para uso em diversos materiais como metais, vidro, madeira entre outros. Unidade com peso líquido de 100 g.	Unidade	15
1.8	Cola fórmica 1L	Unidade	15
1.9	Cola fórmica 5L	Unidade	10
1.10	Colar Tomada 110 x 3/4	Unidade	50
1.11	Colar Tomada 50 x 3/4	Unidade	50
1.12	Colar Tomada 60 x 3/4	Unidade	100
1.13	Cone sinalizador 50cm.	Unidade	60
1.14	Cone sinalizador 75cm.	Unidade	60



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.15	Corda seda traçada 10mm. Metro linear	Unidade	100
1.16	Corda seda traçada 8mm. Metro linear	Unidade	100
1.17	Corda seda traçada 6mm. Metro linear	Unidade	100
1.18	Corda seda traçada 3mm. Metro linear	Unidade	100
1.19	Fita crepe com no mínimo 50m.	Unidade	120
1.20	Tela Sombrite 70%, na cor preta, ideal para hortaliças. (Metro quadrado)	Unidade	1200
1.21	Aspersor de irrigação impulso setorial	Unidade	20
1.22	Aspersor de água rotativo de 1/2"	Unidade	20
1.23	Bico de irrigação para jardim rotativo	Unidade	20
1.24	Aspersor circular giratório com 3 saídas	Unidade	20
1.25	Kit Irrigação com no mínimo: 10 Micro Aspersores c/conectores, 10 adaptadores, 10 hastes, tubos, microtubos, 02 cotovelos, 02 tês, 01 controlador de torneira	Unidade	50
1.26	Microaspersor para hortas e jardins 360°	Unidade	50
1.27	Filtro de irrigação tela 3/4"	Unidade	50
1.28	Fita para sinalização raiada preta/amarela 200 m.	Unidade	50
1.29	Fita veda rosca, em embalagem com 20,00 m.	Unidade	120
1.30	Fórmica folha 1,25 X 3,00 m.	Unidade	20
1.31	Kit instalação de gás de cozinha, com mangueira, registro e abraçadeiras.	Unidade	80
1.32	Lona preta e branca 4X1 200micras. (Metro Linear)	Unidade	100
1.33	Lona preta e branca 6X1 200micras. (Metro Linear)	Unidade	100
1.34	Lona preta e branca 8X1 200micras. (Metro Linear)	Unidade	100
1.35	Lubrificante em Spray – Composto por óleo lubrificante vegetal, aditivos, essência, entre outras substancias, indicado para lubrificar, desengripar, repelir umidade, como anti-ferrugem de materiais, tais como: fechaduras, chaves, ferramentas, entre outros. Acondicionado em embalagem apropriada com 300 ml.	Unidade	20
1.36	Mangueira para carro pipa, 2 polegadas. (Metro Linear)	Unidade	100



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>1.37</b>	Mangueira Trançada DE 1/2. (Metro Linear)	Unidade	600
<b>1.38</b>	Mangueira Trançada DE 3/4 polegadas. (Metro Linear)	Unidade	500
<b>1.39</b>	Mangueira Flexível e de baixa dureza, com engates rosqueados e esguicho em PVC, com no mínimo 20 metros. (Metro Linear)	Unidade	100
<b>1.40</b>	Mangueira de irrigação microperfurada, peça com no mínimo 100 metros	Unidade	100
<b>1.41</b>	Mangueira de irrigação por gotejamento com tubo gotejador. Peça com no mínimo 200 metros.	Unidade	100
<b>1.42</b>	Mangueira para irrigação de polietileno com 3/4, peça com 100 metros	Unidade	100

<b>LOTE 02 - UTILIDADES (COTA RESERVADA DO LOTE 01, LEI 123/06)</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
<b>2.1</b>	Manta Asfáltica Aluminizada, com no mínimo 30cmx10 metros	Unidade	60
<b>2.2</b>	Tela Tapume 1,2 Polip Laranja ou amarela, com no mínimo 1,20 x 50 metros	Unidade	200

<b>LOTE 03 - EPI (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
<b>3.1</b>	Bota de borracha vulcanizada, cano longo, com solado antiderrapante. PAR	Unidade	100
<b>3.2</b>	Bota de segurança em couro, sem cadarço, sem biqueira de aço, com solado em borracha e palmilha interna solta (tamanhos diversos). PAR	Unidade	300
<b>3.3</b>	Botina de segurança, com fechamento através de cadarço na parte externa e interna do cano, com espuma espessa na parte frontal, com biqueira de conformação plástica em Termoflex e forro lateral em Tecido trama circular com dispersão de vapor e umidade, solado antiderrapante em poliuretano de baixa densidade. PAR	Unidade	300
<b>3.4</b>	Capa para chuva com capuz, confeccionada em tela de poliéster revestida de PVC em uma das faces, fechamento frontal por meio de botões de plástico de	Unidade	100



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	pressão e costura por meio de solda eletrônica.		
<b>3.5</b>	Luva de látex de borracha natural, aveludada internamente cm flocos de algodão, na cor amarela, no tamanho "M". PAR	Unidade	200
<b>3.6</b>	Luva de raspa de couro, cano longo, com reforço e costura em nylon. PAR	Unidade	100
<b>3.7</b>	Luva de raspa de couro, cano curto com 07cm, com reforço e costura em nylon. PAR	Unidade	100
<b>3.8</b>	Luvas vaquetas - PAR	Unidade	30
<b>3.9</b>	Manguito UV manga longa	Unidade	100
<b>3.10</b>	Máscara de proteção PFF2 P2 com válvula	Unidade	300
<b>3.11</b>	Protetor auricular de silicone, tipo plug	Unidade	200
<b>3.12</b>	Conjunto hidro repelente para aplicação de agrotóxico completo	Unidade	10
<b>3.13</b>	Perneira de proteção em couro, com fechamento ajustável	Unidade	50
<b>3.14</b>	Óculos de proteção contra radiação luminosa, confeccionado em policarbonato entiembaçante, possuindo tratamento anti-risco e proteção lateral	Unidade	100

<b>LOTE 04 - MATERIAL DE SERRALHARIA (COTA PRINCIPAL)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)</b>	<b>UNID. DE MEDIDA</b>	<b>QUANT. EXIGIDA</b>
<b>4.1</b>	Arame Farpado – Em aço, diâmetro aproximado de 1,60 mm, com tripla camada de galvanização rolo com 500 m de comprimento, indicado para fazer cercas, muros entre outros.	Unidade	40
<b>4.2</b>	Arame Galvanizado nº 16 – Liso, resistente, com diâmetro nominal mínimo de 1,65 mm, e resistência mínima de tração de 55 kgf/mm <sup>2</sup> , agrupado em rolo de 1 kg.	Unidade	200
<b>4.3</b>	Arame Galvanizado nº 18 – Liso, resistente, com diâmetro nominal mínimo de 1,24 mm, e resistência mínima de tração de 55 kgf/mm <sup>2</sup> , agrupado em rolo de 1 kg.	Unidade	200
<b>4.4</b>	Arame recozido nº 18, tipo construção. KG	Unidade	200
<b>4.5</b>	Cadeado E-20.	Unidade	50



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>4.6</b>	Cadeado E-25.	Unidade	50
<b>4.7</b>	Cadeado E-30.	Unidade	50
<b>4.8</b>	Cadeado E-45.	Unidade	50
<b>4.9</b>	Corrente galvanizada 3/16. KG	Unidade	60
<b>4.10</b>	Disco de corte de ferro	Unidade	300
<b>4.11</b>	Disco de corte p/ cerâmica.	Unidade	100
<b>4.12</b>	Disco de corte p/ madeira.	Unidade	100
<b>4.13</b>	Disco de corte 4.1/2x1/20x7/8 (kg)	Unidade	300
<b>4.14</b>	Eletrodo 2,50mm. (kg)	Unidade	80
<b>4.15</b>	Eletrodo 3,25mm. (kg)	Unidade	300
<b>4.16</b>	Eletrodo 4,00mm. (kg)	Unidade	80
<b>4.17</b>	Eletrodo 5,00mm. (kg)	Unidade	300
<b>4.18</b>	Fechadura para porta de banheiro, tipo alavanca.	Unidade	50
<b>4.19</b>	Fechadura para porta de quarto, tipo alavanca.	Unidade	50
<b>4.20</b>	Fechadura para portão de ferro.	Unidade	50
<b>4.21</b>	Ferrolho Porta-Cadeado 2 polegadas.	Unidade	20
<b>4.22</b>	Ferrolho Porta-Cadeado 5 polegadas.	Unidade	20
<b>4.23</b>	Haste de aterramento com 01 metro.	Unidade	30
<b>4.24</b>	Haste de aterramento com 02 metros	Unidade	30
<b>4.25</b>	kit com 03 dobradiça de acabamento zincado, para portas de madeira, com parafusos.	Unidade	50
<b>4.26</b>	Máquina de solda 250amp..	Unidade	10
<b>4.27</b>	Máquina de solda 270amp..	Unidade	5
<b>4.28</b>	Parafuso 06 mm com bucha para parede	Unidade	3000
<b>4.29</b>	Parafuso 08 mm com bucha para parede	Unidade	5000
<b>4.30</b>	Parafuso 10 mm com bucha para parede	Unidade	5000
<b>4.31</b>	Parafuso Frances 1 ½ x ¼	Unidade	5000



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>4.32</b>	Parafuso Frances 1 ½ x 1/2	Unidade	3000
<b>4.33</b>	Parafuso Frances 2 ½ x ¼	Unidade	3000
<b>4.34</b>	Parafuso Frances 2" x ¼ zinco	Unidade	3000
<b>4.35</b>	Prego polido 1.1/2x13. Kg	Unidade	50
<b>4.36</b>	Prego polido 3X8. Kg	Unidade	50

**LOTE 05 - MATERIAL DE SERRALHARIA (COTA RESERVADA DO LOTE 04, LEI 123/06)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
<b>5.1</b>	Rebite 412 4.0X12.0mm. (CENTO)	Unidade	600
<b>5.2</b>	Rebite 516 4.8X16.0mm. (CENTO)	Unidade	600
<b>5.3</b>	Rebite 630 6.2X30.0mm. (CENTO)	Unidade	600

**LOTE 06 - EQUIPAMENTOS USO PESSOAL E AFINS (COTA PRINCIPAL)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
<b>6.1</b>	Alicate de pressão 10 polegadas	Unidade	30
<b>6.2</b>	Alicate rebitor 4 pontas.	Unidade	30
<b>6.3</b>	Alicate universal 8 polegadas.	Unidade	30
<b>6.4</b>	Balde de Plástico para Construção – Em polietileno de alta densidade, alça em aço galvanizado, espessura a partir de 4,0 mm, capacidade para 12 litros. Cor preta.	Unidade	100
<b>6.5</b>	Rebite 3.2x10 (cento)	Unidade	500
<b>6.6</b>	Rebite 4.0x10 (cento)	Unidade	500
<b>6.7</b>	Rebite 4.8x10 (cento)	Unidade	500
<b>6.8</b>	Broca videira 10mm	Unidade	200
<b>6.9</b>	Broca videira 8mm	Unidade	200



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>6.10</b>	Broca videa 6mm	Unidade	200
<b>6.11</b>	Broca SDS 6.0	Unidade	200
<b>6.12</b>	Broca SDS 8.0	Unidade	200
<b>6.13</b>	Broca SDS 10.0	Unidade	200
<b>6.14</b>	Broca SDS 12.0	Unidade	200
<b>6.15</b>	Broca aço rápido 10mm	Unidade	200
<b>6.16</b>	Broca aço rápido 08mm	Unidade	200
<b>6.17</b>	Broca aço rápido 06mm	Unidade	200
<b>6.18</b>	Câmara de ar para pneu de carro de mão 3.25 x 8.	Unidade	100
<b>6.19</b>	Cavadeira 120cm.	Unidade	50
<b>6.20</b>	Chave Allen 1,5 a 10 MM 9 PCS	Unidade	60
<b>6.21</b>	Chave Cano 10 polegadas	Unidade	60
<b>6.22</b>	Chave Cano 12 polegadas	Unidade	60
<b>6.23</b>	Chave Cano 18 polegadas	Unidade	50
<b>6.24</b>	Chave Combinada 6 a 32 15PC 4	Unidade	50
<b>6.25</b>	Chave Estria 6 a 32 12PCS (Jogo)	Unidade	50
<b>6.26</b>	Chave Fixa 42001/212 6 A 32MM (Jogo)	Unidade	50
<b>6.27</b>	Chave Torx 9PCS T10 A T50	Unidade	50
<b>6.28</b>	Chibanca de ferro com dimensões 9 x 8 x 40cm.	Unidade	100
<b>6.29</b>	Cortador de piso 75cm	Unidade	10
<b>6.30</b>	Cortador de piso 90cm	Unidade	10
<b>6.31</b>	Colher pedreiro 10" canto reto.	Unidade	50
<b>6.32</b>	Enxada de ferro com tamanho 3,5" com cabo.	Unidade	50
<b>6.33</b>	Enxada de ferro tamanho 2" ½.	Unidade	50
<b>6.34</b>	Enxó.	Unidade	50
<b>6.35</b>	Escada alumínio 5 degraus.	Unidade	20
<b>6.36</b>	Escada alumínio 7 degraus.	Unidade	20



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>6.37</b>	Escova Aço Manual S/Cabo	Unidade	30
<b>6.38</b>	Estrovenga leve em aço carbono, com dimensões mínimas de 215 x 60mm.	Unidade	50
<b>6.39</b>	Facão com lâmina em aço carbônico de 20" e com cabo em polipropileno.	Unidade	50
<b>6.40</b>	Foice roçadeira em aço carbono, com dimensões 280 x 95mm, com cabo em madeira resistente de 100cm.	Unidade	50
<b>6.41</b>	Lima Grossa Meia Cana 10 Polegadas Com Cabo.	Unidade	50
<b>6.42</b>	Lima Grossa Meia Cana 8 Polegadas Com Cabo.	Unidade	50
<b>6.43</b>	Lâmina de serra aço rápido 12".	Unidade	50
<b>6.44</b>	Lápis carpinteiro.	Unidade	50
<b>6.45</b>	Lima chata bastarda 8".	Unidade	50
<b>6.46</b>	Lima redonda bastarda 8".	Unidade	50
<b>6.47</b>	Machado lenhador 3,5 com cabo.	Unidade	50
<b>6.48</b>	Marreta de 1 Kg – Em aço forjado com cabo de madeira.	Unidade	50
<b>6.49</b>	Marreta de 2 Kg – Em aço forjado com cabo de madeira.	Unidade	50
<b>6.50</b>	Máscara de proteção contra poeira incomodas, descartável, composta por uma concha moldada em manta sintética, com elástico para fixação e ajuste à cabeça do usuário.	Unidade	50
<b>6.51</b>	Mascara para soldador em fibra cabo panela.	Unidade	50
<b>6.52</b>	Pá quadrada de ferro com cabo nº 3.	Unidade	50
<b>6.53</b>	Perfil alumínio "régua pedreiro" 2mX2"X1".	Unidade	50
<b>6.54</b>	Pá redonda de ferro com cabo nº 3.	Unidade	50
<b>6.55</b>	Picareta com corpo forjado em aço tratado para evitar desgaste e quebra, cabo reforçado e anatômico, com tamanho e medida 460 x 445 mm.	Unidade	50
<b>6.56</b>	Pneu para carro de mão 3.25 x 8.	Unidade	50
<b>6.57</b>	Prumo Nº 04.	Unidade	50
<b>6.58</b>	Prumo Nº 05.	Unidade	50
<b>6.59</b>	Pulverizador costal 20L.	Unidade	10
<b>6.60</b>	Serra circular videa 110X24D.	Unidade	30



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>6.61</b>	Serra circular videa 250X36D.	Unidade	30
<b>6.62</b>	Serrote p/madeira 18".	Unidade	50
<b>6.63</b>	Serrote p/madeira 22".	Unidade	50
<b>6.64</b>	Trena 3m.	Unidade	30
<b>6.65</b>	Trena 5m.	Unidade	30
<b>6.66</b>	Trena fibra 50m.	Unidade	20
<b>6.67</b>	Vassourão de 40 cm em nylon, com cabo e madeira.	Unidade	150

<b>LOTE 07 - EQUIPAMENTOS USO PESSOAL E AFINS (COTA RESERVADA DO LOTE 06, LEI 123/03)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)</b>	<b>UNID. DE MEDIDA</b>	<b>QUANT. EXIGIDA</b>
<b>7.1</b>	Vassourão de 40 cm em nylon, com cabo e madeira.	Unidade	150
<b>7.2</b>	Kit de jardinagem com no mínimo 11 peças, acompanhada com maleta (1 Tesoura para grama; 1 Tesoura para poda; 1 Sacho; 1 Borrifador para água; 2 Pás; 2 mini pás; 1 mini rastelo; 1 Foice pequena; 1 Maleta.	Unidade	20
<b>7.3</b>	Saco plástico para a produção de mudas com aproximadamente 15x25 cm, na cor preta.	Unidade	30000
<b>7.4</b>	Saco big bag com fechamento superior com amarras e base fechada de rafia 120x90x90	Unidade	100
<b>7.5</b>	Kit de jardinagem com 4 peças (01 un - Pazinha Larga com Cabo para Vasos Medios a Grande; 01 un - Pazinha Estreita com Cabo para Vasos Medios a Grande; 01 un - Ancinho 3 Dentes com Cabo para Vasos Medios a Grande; 01 un - Sacho Coração com Cabo de Madeira 60cm)	Unidade	20
<b>7.6</b>	Tesoura de Poda, Profissional com Lâmina Metálica e Cabo Revestido Plástico	Unidade	20
<b>7.7</b>	Regador plástico para jardim 5L, na cor preta ou azul, com bico tipo ducha.	Unidade	15
<b>7.8</b>	Corrente para motosserra com 25 dentes	Unidade	30
<b>7.9</b>	Corrente para motosserra com 33 dentes	Unidade	30
<b>7.10</b>	Bainha em couro legítimo para facão de 20", podendo fixar ao cinto	Unidade	20



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.11	Vassoura de aço inox.	Unidade	30
7.12	Kit Jardinagem (pazinha larga, pazinha estreita e ancinho 3 dentes).	Unidade	20

LOTE 08 - MATERIAL PARA BANHEIRO ACESSÓRIOS (COTA PRINCIPAL)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
8.1	Anel de vedação para vaso sanitário	Unidade	150
8.2	Assento para Vaso Sanitário – Em plástico flexível (inquebrável), na cor a escolher pela Administração, modelo oval, tamanho universal.	Unidade	150
8.3	Assento para Vaso Sanitário – Tipo Estofado, em espuma MDF PVC, modelo oval, tamanho universal. Incluído kit completo com peça para montagem.	Unidade	150
8.4	Boia para caixa d'água 1".	Unidade	30
8.5	Boia para caixa d'água 1/2".	Unidade	30
8.6	Boia para caixa d'água 3/4".	Unidade	30
8.7	Caixa de descarga 06 litros.	Unidade	20
8.8	Caixa sifonada PVC 100 x 100 x 50 mm.	Unidade	30
8.9	Parafuso p/vaso sanitário com bucha Nº10.	Unidade	300
8.10	Chuveiro – Tipo simples, sem registro, comprimento a partir de 25 cm, bitola de 1/2", cor branco, apropriado para uso na horizontal.	Unidade	60
8.11	Chuveiro Elétrico Jato forte de no mínimo 5400W 220V, comando eletrônico de multitemperaturas, compatível com sistema de aquecimento solar, válvula desviadora, com pressurizador.	Unidade	30
8.12	Kit completo universal para caixa de descarga aclopada com mecanismo acionamento superior.	Unidade	100
8.13	Tubo p/caixa de descarga.	Unidade	100
8.14	Válvula para Pia – Em aço inox, com tampa de vedação, bitolas de 3 ½ ou 4 ½, ideal para pias de aço inox.	Unidade	100
8.15	Válvula para Pia de Granito – Em PVC, com tampa de vedação, bitolas de 3 ½ ou 4 ½, ideal para pias de granito.	Unidade	100



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>8.16</b>	Vaso sanitário, caixa de descarga acoplada.	Unidade	120
<b>8.17</b>	Vaso sanitário, simples.	Unidade	50

<b>LOTE 09 - MATERIAL PARA BANHEIRO ACESSÓRIOS (COTA RESERVADA DO LOTE 09, LEI 123/06)</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
<b>9.1</b>	Lavatório de louça para banheiro com base e válvula	Unidade	60
<b>9.2</b>	Pia de Granito – Em granito sintético, medindo 1,20 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Unidade	20
<b>9.3</b>	Pia de Granito – Em granito sintético, medindo 1,80 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Unidade	20
<b>9.4</b>	Sifão Sanfonado – Flexível em PVC, resistente a água quente, entrada para 1', 1 ¼' e 1 ½' e saída de 40 mm e 50 mm para tubos e conexões, comprimento do sifão: fechado a partir de 350 mm e estendido a partir de 690 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	100

<b>LOTE 10- MATERIAL DE PINTURA (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
<b>10.1</b>	Broxa de nylon retangular com dimensões 18 x 8 cm, fio (cerdas) sintético com 65mm de comprimento, cabo e suporte de fibra polipropileno.	Unidade	120
<b>10.2</b>	Lixa massa especial (parede) nº 100. (Folha)	Unidade	400
<b>10.3</b>	Lixa massa especial (parede) nº 120. (folha)	Unidade	400
<b>10.4</b>	Lixa massa especial (parede) nº 150. (Folha)	Unidade	400



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.5	Lixa para ferro nº 100. (Folha)	Unidade	400
10.6	Lixa para ferro nº 120. (Folha)	Unidade	400
10.7	Lixa para ferro nº 150. (Folha)	Unidade	400
10.8	Pincel para pintura de 1 ½" com cabo plástico.	Unidade	400
10.9	Pincel para pintura de 1" com cabo plástico.	Unidade	100
10.10	Pincel para pintura de 2" com cabo plástico.	Unidade	100
10.11	Pincel para pintura de 3" com cabo plástico.	Unidade	100
10.12	Rolo de espuma poliéster com alta densidade, 9 cm, com cabo plástico anatômico, estrutura de aço.	Unidade	50
10.13	Rolo de espuma poliéster, com alta densidade, 15 cm, com cabo plástico anatômico, estrutura de aço, nacional.	Unidade	80
10.14	Rolo de lã 09 cm com cabo.	Unidade	80
10.15	Rolo de lã 15 cm com cabo.	Unidade	50
10.16	Rolo de lã de carneiro, especial, 23 cm.	Unidade	100

LOTE 11 – TINTAS (COTA PRINCIPAL)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
11.1	Removedor de tinta 900ml	Unidade	50
11.2	Revestimento impermeabilizante, de base acrílica, contra infiltrações. (Kg)	Unidade	100
11.3	Revestimento impermeabilizante, de base acrílica, contra infiltrações. Galão de 3,6Kg	Unidade	100
11.4	Selador acrílico para parede, balde de 25kg	Unidade	50
11.5	Selador para madeira. Galão de 3,6Kg	Unidade	50
11.6	Solvente multiuso em lata de 1lt.	Unidade	50
11.7	Thinner 1010, líquido límpido, sintético, incolor, 1L.	Unidade	80
11.8	Thinner 1010, líquido límpido, sintético, incolor, 5L.	Unidade	120
11.9	Tinta esmalte sintético – semi-brilhante Indicado para aplicação em superfícies de madeira, ferro, alumínio e	Unidade	200



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	galvanizados. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.		
<b>11.10</b>	TINTA ACRÍLICA PREMIUM: conforme ABNT nbr 11702:2010, linha premium, tipo suvinil, coral, iquini ou similar, ideal para parede, acabamento semi-brilho, rendimento mínimo de 400m por demão, cor a definir na hora do pedido, ambientes internos e externos, validade de 24 meses da data da produção e 18 meses mínimos da data da entrega. Latão com no mínimo 18 Litros.	Unidade	150
<b>11.11</b>	TINTA ACRÍLICA PREMIUM: conforme ABNT nbr 11702:2010, linha premium, tipo suvinil, coral, iquini ou similar, ideal para parede, composição à base de resina acrílica, acabamento fosco, rendimento mínimo de 330m por demão, cor a definir na hora do pedido, ambientes internos, validade de 24 meses da data da produção e 18 meses mínimos da data da entrega. Latão com no mínimo 18 Litros.	Unidade	150
<b>11.12</b>	TINTA ACRÍLICA PREMIUM: conforme ABNT nbr 11702:2010, linha premium, tipo suvinil, coral, iquini ou similar, ideal para parede, composição à base de resina acrílica, acabamento fosco, rendimento mínimo de 500m por demão, cor a definir na hora do pedido, ambientes externos, validade de 24 meses da data da produção e 18 meses mínimos da data da entrega. Latão com no mínimo 18 Litros.	Unidade	100
<b>11.13</b>	Tinta de demarcação viária de cor branca, azul ou amarela. Conforme normas da ABNT 11862. Tinta para silanização de rodovias e vias urbanas, apresentando boa qualidade, fácil aplicação e secagem rápida. Latão 18,00 L	Unidade	100
<b>11.14</b>	Verniz alto brilho, com filtro solar, galão de 3,60 litros	Unidade	50
<b>11.15</b>	Verniz alto brilho, secagem rápida, galão de 3,60 litros.	Unidade	50
<b>11.16</b>	Manta líquida para impermeabilização cor preta, 18 litros	Unidade	20
<b>11.17</b>	Zarcão Cinza ¼. (Litro)	Unidade	20
<b>11.18</b>	Zarcofer cinza 3,6l.	Unidade	50

**LOTE 12 - TINTAS (COTA RESERVADA DO LOTE 11, LEI 123/06)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE	QUANT. EXIGIDA
------	--	----------	----------------



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		MEDIDA	
12.1	Cal hidratada, (para pintura), saco com aproximadamente 10 kg.	Unidade	1000
12.2	Massa corrida PVA, balde 25kg	Unidade	200
12.3	Massa corrida acrílica, balde 25kg	Unidade	150
12.4	Textura acrílica, 18 litros.	Unidade	100

**LOTE 13 – PEDRAS (COTA PRINCIPAL)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
13.1	Paralelepípedo granítico, para pavimentação, com rendimento mínimo de 30 unidades por m <sup>2</sup> . (milheiro)	Unidade	80

**LOTE 14 – PEDRAS (COTA RESERVADA DO LOTE 13, LEI 123/06)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
14.1	Paralelepípedo granítico, para pavimentação, com rendimento mínimo de 30 unidades por m <sup>2</sup> . (milheiro)	Unidade	20

**LOTE 15 - CHAPAS (COTA PRINCIPAL)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
15.1	Chapa de MDF 03 mm, com aproximadamente 1,84cm x 2,75cm, cores a definir	Unidade	50
15.2	Chapa de MDF 12 mm, com aproximadamente 1,84cm x 2,75cm, cores a definir	Unidade	80
15.3	Chapa de MDF 15 mm, com aproximadamente 1,84cm x 2,75cm, cores a definir	Unidade	80
15.4	Chapa madeira prensada 2,20 X 1,60 cm 08 mm.	Unidade	50
15.5	Chapa madeira prensada 2,20 X 1,60 cm 10 mm.	Unidade	50
15.6	Chapa madeira prensada 2,20 X 1,60 cm 12 mm.	Unidade	50



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.7	Chapa madeira prensada 2,20 X 1,60 cm 15 mm.	Unidade	50
15.8	Chapa madeira prensada 2,20 X 1,60cm 06mm.	Unidade	50
15.9	Chapa madeira prensada 2,20 X 1,60 cm 18 mm.	Unidade	50
15.10	Chapa madeira prensada 2,20X1,60 cm 04 mm.	Unidade	50

**LOTE 16 - CHAPAS (COTA RESERVADA DO LOTE 15, LEI 123/06)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
16.1	Chapa Preta N. 16 2x 1	Unidade	10

**LOTE 17 - PISO (COTA PRINCIPAL)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
17.1	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC-2.Saco de 20,00 kg	Unidade	1000
17.2	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC-3.Saco de 20,00 kg	Unidade	800
17.3	Piso cerâmico tipo "A", pei 4, 35X35cm, metro quadrado.	Unidade	500
17.4	Piso cerâmico tipo "A", pei 4, 54X54cm. metro quadrado.	Unidade	500
17.5	Revestimento cerâmico classe A - PIA, com 33x45cm, cor a definir, metro quadrado.	Unidade	400
17.6	Rejunte para cerâmica, 1 kg, cores variadas, kg.	Unidade	1000

**LOTE 18 - PISO (COTA RESERVADA DO LOTE 17, LEI 123/06)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
18.1	Revestimento cerâmico, tipo A, 10X10, Branco, Bege, Amarelo ou Branco gelo, metro quadrado	Unidade	500



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>LOTE 19 - AREIA E BRITA (COTA PRINCIPAL)</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
<b>19.1</b>	Areia fina (para construção de alvenaria), Metro cúbico.	Unidade	200
<b>19.2</b>	Areia lavada, Metro cúbico.	Unidade	200
<b>19.3</b>	Brita N° ¾, Metro cúbico.	Unidade	500
<b>19.4</b>	Pó de brita, lata.	Unidade	500

<b>LOTE 20 - AREIA E BRITA (COTA RESERVADA DO LOTE 19, LEI 123/06)</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
<b>20.1</b>	Brita N° 0, Metro cúbico.	Unidade	200

<b>LOTE 21 - MADEIRAS E AFINS (COTA PRINCIPAL)</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
<b>21.1</b>	Barrote de maçaranduba de 07,00 x 07,00 cm, metro linear.	Unidade	600
<b>21.2</b>	Caibro de maçaranduba de 03,00 x 5,00 cm, metro linear.	Unidade	3000
<b>21.3</b>	Forra de Maçaranduba 100,00 x 210,00 cm.	Unidade	50
<b>21.4</b>	Forra de Maçaranduba 70,00 x 210,00 cm.	Unidade	50
<b>21.5</b>	Forra de Maçaranduba 80,00 x 210,00 cm.	Unidade	50
<b>21.6</b>	Janelas, tipo madeira de lei, de 1,00 x 1,00 m.	Unidade	10
<b>21.7</b>	Janelas, tipo madeira de lei, de 1,50 x 1,00 m.	Unidade	10
<b>21.8</b>	Linha de maçaranduba de 07,00 x 10,00 cm, metro linear.	Unidade	800
<b>21.9</b>	Linha de maçaranduba de 07,00 x 12,00 cm, metro linear.	Unidade	800



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>21.10</b>	Linha de maçaranduba de 07,00 x 15,00 cm, metro linear.	Unidade	500
<b>21.11</b>	Linha de maçaranduba de 07,00 x 20,00 cm, metro linear.	Unidade	500
<b>21.12</b>	Porta, tipo prensada, de 100,00 x 210,00 cm.	Unidade	80
<b>21.13</b>	Porta, tipo prensada, madeira de lei, 210X60cm.	Unidade	80
<b>21.14</b>	Porta, tipo prensada, madeira de lei, 210X70cm.	Unidade	80
<b>21.15</b>	Porta, tipo prensada, madeira de lei, 210X80cm.	Unidade	80
<b>21.16</b>	Porta, tipo prensada, madeira de lei, 210X90cm.	Unidade	80

**LOTE 22 - MADEIRAS E AFINS (COTA RESERVADA DO LOTE 21, LEI 123/06)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
<b>22.1</b>	Ripas de maçaranduba 01,00 x 05,00 cm, metro linear.	Unidade	5000
<b>22.2</b>	Tábua, tipo construção, (angico), de 15,00 cm, metro linear.	Unidade	200
<b>22.3</b>	Tábua, tipo construção, (angico), de 23,00 cm, metro linear.	Unidade	200
<b>22.4</b>	Tábua, tipo construção, (angico), de 30,00 cm, metro linear.	Unidade	300

**LOTE 23 - CAIXAS (COTA PRINCIPAL)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
<b>23.1</b>	Caixa d'água, plástica, com capacidade para 1.000 L.	Unidade	20
<b>23.2</b>	Caixa d'água, plástica, com capacidade para 10.000 L.	Unidade	8
<b>23.3</b>	Caixa d'água, plástica, com capacidade para 5.000 L.	Unidade	20
<b>23.4</b>	Caixa d'água, plástica, com capacidade para 500 L.	Unidade	30



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>LOTE 24 - CAIXAS (COTA RESERVADA DO LOTE 23, LEI 123/06)</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
<b>24.1</b>	Caixa d'água, plástica, com capacidade para 3.000 L.	Unidade	20

<b>LOTE 25 - TUBOS (COTA PRINCIPAL)</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
<b>25.1</b>	Tubo pvc esg. 100,00 mm, barra com 6 metros.	Unidade	200
<b>25.2</b>	Tubo pvc esg. 40,00 mm, barra com 6 metros.	Unidade	200
<b>25.3</b>	Tubo pvc esg. 50,00 mm, barra com 6 metros.	Unidade	200
<b>25.4</b>	Tubo pvc esg. 75,00 mm, barra com 6 metros.	Unidade	200
<b>25.5</b>	Tubo pvc esg. 100,00 mm, barra com 6 metros.	Unidade	200
<b>25.6</b>	Tubo pvc sold. 20,00 mm (água), barra com 6 metros.	Unidade	100
<b>25.7</b>	Tubo pvc sold. 25,00 mm (água), barra com 6 metros.	Unidade	500
<b>25.8</b>	Tubo pvc sold. 32,00 mm (água), barra com 6 metros.	Unidade	200
<b>25.9</b>	Tubo pvc sold. 40,00 mm (água), barra com 6 metros.	Unidade	100
<b>25.10</b>	Tubo pvc sold. 50,00 mm (água), barra com 6 metros.	Unidade	100
<b>25.11</b>	Tubo pvc sold. 60,00 mm (água), barra com 6 metros.	Unidade	100

<b>LOTE 26 - TUBOS (COTA RESERVADA DO LOTE 25, LEI 123/06)</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
<b>26.1</b>	Tubo pvc esg. 150,00 mm, barra com 6 metros.	Unidade	200



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>LOTE 27 - FERRAGENS (COTA PRINCIPAL)</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
27.1	Aço ca -50 com diâmetro de 10,0mm 3/8, b (Barra com 6M)	Unidade	400
27.2	Aço ca -50 com diâmetro de 12,5mm 1/2 (Barra com 6M)	Unidade	300
27.3	Aço ca -50 com diâmetro de 16,0mm 5/8 (Barra com 6M)	Unidade	300
27.4	Aço ca -50 com diâmetro de 5,0mm (Barra com 6M)	Unidade	300
27.5	Aço ca -50 com diâmetro de 6,3mm 1/4 (Barra com 6M)	Unidade	300
27.6	Aço ca -50 com diâmetro de 8,0mm 5/16 (Barra com 6M)	Unidade	400
27.7	Barra chata 1 1/2 x 1/8 (Barra com 6M)	Unidade	50
27.8	Barra chata 1 1/2x1/2 (Barra com 6M)	Unidade	30
27.9	Barra chata 1 1/2x1/4 (Barra com 6M)	Unidade	30
27.10	Barra chata 1 1/2x3/16 (Barra com 6M)	Unidade	30
27.11	Barra chata 1 1/4x1/4 (Barra com 6M)	Unidade	30
27.12	Barra chata 1 1/4x1/8 (Barra com 6M)	Unidade	30
27.13	Barra chata 1 1/4x3/16 (Barra com 6M)	Unidade	30
27.14	Barra chata 1" x 1/8 (Barra com 6M)	Unidade	30
27.15	Barra chata 1" x 3/16 (Barra com 6M)	Unidade	30
27.16	Barra chata 2 x 1/8 (Barra com 6M)	Unidade	30
27.17	Barra chata 2 x 3/16 (Barra com 6M)	Unidade	30
27.18	Barra chata 2" x 1/2 (Barra com 6M)	Unidade	30
27.19	Barra chata 2" x 1/4 (Barra com 6M)	Unidade	30
27.20	Barra chata 2" x 3/8 (Barra com 6M)	Unidade	30
27.21	Barra chata 5/8 x 1/8 (Barra com 6M)	Unidade	30
27.22	Barra redonda de 1/2 polegada (Barra com 6M)	Unidade	50
27.23	Cabo de aço 1/8 (Metros)	Unidade	20



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>27.24</b>	Cabo de aço 1/4 (Metros)	Unidade	20
<b>27.25</b>	Cabo de aço 3/16 (Metros)	Unidade	20
<b>27.26</b>	Cabo de aço galvanizado 1/2 (Metros)	Unidade	30
<b>27.27</b>	Cabo de aço galvanizado 1/4 (Metros)	Unidade	30
<b>27.28</b>	Cabo de aço galvanizado 1/8 (Metros)	Unidade	30
<b>27.29</b>	Cabo de aço galvanizado 3/8 (Metros)	Unidade	30
<b>27.30</b>	Cabo de aço galvanizado 5/16 (Metros)	Unidade	30
<b>27.31</b>	Cabo de aço galvanizado 5/8 (Metros)	Unidade	30
<b>27.41</b>	Tubo Patente Galv 1/2" x 1,95 (Barra com 6M)	Unidade	50
<b>27.42</b>	Tubo Patente Galv. 1 1/2" x 1,55 (Barra com 6M)	Unidade	150
<b>27.43</b>	Tubo Patente Galv. 1 1/4" x 1,55 (Barra com 6M)	Unidade	100
<b>27.44</b>	Tubo Patente Galv. 1" x 1,55 (Barra com 6M)	Unidade	50
<b>27.45</b>	Tubo Patente Galv. 2 1/2" x 1,55 (Barra com 6M)	Unidade	200
<b>27.46</b>	Tubo Patente Galv. 2" x 1,55 (Barra com 6M)	Unidade	100
<b>27.47</b>	Tubo Patente Galv. 3/4" x 1,55 (Barra com 6M)	Unidade	100

<b>LOTE 28 - FERRAGENS (COTA RESERVADA DO LOTE 27, LEI 123/06)</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
<b>28.1</b>	Cantoneira L 1 1/2" x 1/8 (Barra com 6M)	Unidade	50
<b>28.2</b>	Cantoneira L 1 1/2" x 3/16 (Barra com 6M)	Unidade	50
<b>28.3</b>	Cantoneira L 1" x 1/8 (Barra com 6M)	Unidade	80
<b>28.4</b>	Cantoneira L 1" x 3/16 (Barra com 6M)	Unidade	20
<b>28.5</b>	Cantoneira L 3/4" x 1/8 (Barra com 6M)	Unidade	20
<b>28.6</b>	Cantoneira L 5/8" x 1/8 (Barra com 6M)	Unidade	20
<b>28.7</b>	Chapa preta 3/16, medindo aproximadamente 2x1M.	Unidade	10



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>28.8</b>	Trelica TG8SL 6/3, 4/4, 2 6M (Barra com 6M)	Unidade	50
<b>28.9</b>	Cantoneira L 7/8 x 1/8 (Barra com 6M)	Unidade	30
<b>28.10</b>	Zinco galvanizado (chapa) 50 cm largura. (Kg)	Unidade	200
<b>28.11</b>	Zinco galvanizado (chapa) 80 cm largura. (Kg)	Unidade	300

<b>LOTE 29 - BOMBAS E ACESSÓRIAS PARA POÇOS ARTESIANOS (COTA PRINCIPAL)</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
<b>29.1</b>	Bomba submersa para poço artesiano (tipo caneta) de 0,5CV, saída a definir na hora do pedido. 220v	Unidade	15
<b>29.2</b>	Bomba submersa para poço artesiano (tipo caneta) de 0,75CV, saída a definir na hora do pedido. 220v	Unidade	15
<b>29.3</b>	Bomba submersa para poço artesiano (tipo caneta) de 1,5CV, saída a definir na hora do pedido. 220v	Unidade	15
<b>29.4</b>	Bomba submersa para poço artesiano (tipo caneta) de 1CV, saída a definir na hora do pedido. 220v	Unidade	15
<b>29.5</b>	Bomba submersa para Poço artesiano (Tipo Sapo) de no mínimo 300 W, 220V.	Unidade	10
<b>29.6</b>	Bomba periférica de 1/2HP, BP500	Unidade	10
<b>29.7</b>	Bomba periférica de 1HP, BP 1000	Unidade	10

<b>LOTE 30 - BOMBAS E ACESSÓRIAS PARA POÇOS ARTESIANOS (COTA RESERVADA DO LOTE 29, LEI 123/06)</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
<b>30.1</b>	Bomba Centrífuga 1,5 CV Trifásica 110/220V	Unidade	10

<b>LOTE 31 - MANGUEIRA DE LED (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
<b>31.1</b>	Abraçadeira de nylon de aproximadamente 2,5 x 100mm, na cor branca ou incolor (Pacote c/100)	Unidade	200



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>31.2</b>	Abraçadeira de nylon de aproximadamente 4,8 x 380mm, na cor branca ou incolor (Pacote c/100)	Unidade	200
<b>31.3</b>	Mangueira de led iluminada branca (Metro Linear)	Unidade	3000
<b>31.4</b>	Mangueira de led iluminada vermelha (Metro Linear)	Unidade	300

<b>LOTE 32 - CONEXÕES (COTA PRINCIPAL)</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
<b>32.1</b>	Adaptador S/R 20,00mmX1/2" (água).	Unidade	100
<b>32.2</b>	Adaptador S/R 25,00mmX3/4" (água).	Unidade	120
<b>32.3</b>	Cap pvc esg. 100,00 mm.	Unidade	100
<b>32.4</b>	Cap pvc esg. 40,00 mm.	Unidade	100
<b>32.5</b>	Cap pvc esg. 50,00 mm.	Unidade	100
<b>32.6</b>	Cap pvc esg. 75,00 mm.	Unidade	100
<b>32.7</b>	Cap pvc sold. 20,00 mm (água).	Unidade	250
<b>32.8</b>	Cap pvc sold. 25,00 mm (água).	Unidade	250
<b>32.9</b>	Cap pvc sold. 32,00 mm (água).	Unidade	250
<b>32.10</b>	Curva de 20 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100
<b>32.11</b>	Curva de 25 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100
<b>32.12</b>	Curva de 32 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100
<b>32.13</b>	Curva de 40 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648,	Unidade	100



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.		
<b>32.14</b>	Engate pvc flexível 30 cm 1/2".	Unidade	100
<b>32.15</b>	Engate pvc flexível 40 cm 1/2".	Unidade	100
<b>32.16</b>	Engate pvc flexível 50 cm 1/2".	Unidade	100
<b>32.17</b>	Flange de 25,00 mm (extravasar).	Unidade	200
<b>32.18</b>	Flange de 32,00 mm.	Unidade	200
<b>32.19</b>	Flange de 40,00 mm.	Unidade	200
<b>32.20</b>	Flange de 50,00 mm, (extravasar).	Unidade	200
<b>32.21</b>	Flange de 60,00 mm.	Unidade	200
<b>32.22</b>	Joelho pvc esg. 45° de 40,00 mm.	Unidade	200
<b>32.23</b>	Joelho pvc esg. 45° de 50,00 mm.	Unidade	200
<b>32.24</b>	Joelho pvc esg. 45° de 75,00 mm.	Unidade	200
<b>32.25</b>	Joelho pvc esg. 90° de 40,00 mm.	Unidade	200
<b>32.26</b>	Joelho pvc esg. 90° de 50,00 mm.	Unidade	200
<b>32.27</b>	Joelho pvc s/r 90° de 25,00 mm (água).	Unidade	200
<b>32.28</b>	Joelho pvc sold. 45° de 20,00 mm (água).	Unidade	200
<b>32.29</b>	Joelho pvc sold. 45° de 25,00 mm (água).	Unidade	600
<b>32.30</b>	Joelho pvc sold. 45° de 32,00 mm (água).	Unidade	200
<b>32.31</b>	Joelho pvc sold. 45° de 40,00 mm (água).	Unidade	200
<b>32.32</b>	Joelho pvc sold. 45° de 50,00 mm (água).	Unidade	200
<b>32.33</b>	Joelho pvc sold. 45° de 60,00 mm (água).	Unidade	200
<b>32.34</b>	Joelho pvc sold. 90° de 25,00 mm (água).	Unidade	600
<b>32.35</b>	Joelho pvc sold. 90° de 32,00 mm (água).	Unidade	200
<b>32.36</b>	Joelho pvc sold. 90° de 40,00 mm (água).	Unidade	200
<b>32.37</b>	Joelho pvc sold. 90° de 50,00 mm (água).	Unidade	200
<b>32.38</b>	Joelho pvc sold. 90° de 60,00 mm (água).	Unidade	200



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>32.39</b>	Joelho pvc sold. 90° de 75,00 mm (água).	Unidade	200
<b>32.40</b>	Luva de 60 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	200
<b>32.41</b>	Luva de correr pvc esg. 100,00 mm.	Unidade	200
<b>32.42</b>	Luva de correr pvc esg. 40,00 mm.	Unidade	200
<b>32.43</b>	Luva de correr pvc esg. 50,00 mm.	Unidade	200
<b>32.44</b>	Luva de correr pvc sold. 32,00 mm (água).	Unidade	200
<b>32.45</b>	Luva de correr pvc sold. 50,00 mm (água).	Unidade	200
<b>32.46</b>	Luva pvc esg. 40,00 mm.	Unidade	200
<b>32.47</b>	Luva pvc esg. 50,00 mm.	Unidade	200
<b>32.48</b>	Luva pvc sold. 20,00 mm (água).	Unidade	200
<b>32.49</b>	Luva pvc sold. 25,00 mm (água).	Unidade	200
<b>32.50</b>	Luva pvc sold. 32,00 mm (água).	Unidade	200
<b>32.51</b>	Luva pvc sold. 40,00 mm (água).	Unidade	200
<b>32.52</b>	Luva pvc sold. 50,00 mm (água).	Unidade	200
<b>32.53</b>	Registro de passagem de 20,00 mm.	Unidade	200
<b>32.54</b>	Registro de passagem de 25,00 mm.	Unidade	200
<b>32.55</b>	Registro de passagem de 32,00 mm.	Unidade	200
<b>32.56</b>	Registro de passagem de 40,00 mm.	Unidade	200
<b>32.57</b>	Registro de passagem de 50,00 mm.	Unidade	200
<b>32.58</b>	Registro de passagem de 60,00 mm.	Unidade	200
<b>32.59</b>	Registro de pressão, tipo inox, de 20,00 mm.	Unidade	200
<b>32.60</b>	Registro de pressão, tipo inox, de 25,00 mm.	Unidade	200
<b>32.61</b>	Registro de pressão, tipo plástico, 20 mm.	Unidade	200
<b>32.62</b>	Registro de pressão, tipo plástico, 25 mm.	Unidade	200
<b>32.63</b>	Tê pvc esg. 100,00 mm.	Unidade	120



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>32.64</b>	Tê pvc esg. 40,00 mm.	Unidade	120
<b>32.65</b>	Tê pvc esg. 50,00 mm.	Unidade	120
<b>32.66</b>	Tê pvc esg. 75,00 mm.	Unidade	120
<b>32.67</b>	Tê pvc s/r 20,00 mm (água).	Unidade	120
<b>32.68</b>	Tê pvc s/r 25,00 mm (água).	Unidade	120
<b>32.69</b>	Tê pvc sold. 20,00 mm (água).	Unidade	120
<b>32.70</b>	Tê pvc sold. 25,00 mm (água).	Unidade	150
<b>32.71</b>	Tê pvc sold. 32,00 mm (água).	Unidade	120
<b>32.72</b>	Tê pvc sold. 40,00 mm (água).	Unidade	120
<b>32.73</b>	Tê pvc sold. 50,00 mm (água).	Unidade	120
<b>32.74</b>	Tê pvc sold. 60,00 mm (água).	Unidade	120
<b>32.75</b>	Tê pvc sold. 75,00 mm (água).	Unidade	120

<b>LOTE 33 - CONEXÕES (COTA RESERVADA DO LOTE 32, LEI 123/06)</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
<b>33.1</b>	TEE PVC 150 x 150mm	Unidade	50
<b>33.2</b>	TEE PVC 150 x 100mm	Unidade	50
<b>33.3</b>	Torneira Bico de Pato – Em metal cromado, para lavatório, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	50
<b>33.4</b>	Torneira de Inox – Em aço inox, para pia de cozinha, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	50
<b>33.5</b>	Torneira de PVC – Para pia de cozinha, cano longo, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	50
<b>33.6</b>	Torneira para balcão de 20,00 mm (plástico).	Unidade	100
<b>33.7</b>	Torneira para balcão de 25,00 mm (plástico).	Unidade	100
<b>33.8</b>	Torneira para jardim de 20,00 mm (plástico).	Unidade	100



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>33.9</b>	Torneira para jardim de 25,00 mm (plástico).	Unidade	100
<b>33.10</b>	Torneira para pia cozinha de 20 mm (plástico).	Unidade	30

<b>LOTE 34 - CIMENTO (COTA PRINCIPAL)</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
<b>34.1</b>	Cimento CP2 F32, saco com 50 kg.	Unidade	10000

<b>LOTE 35 - CIMENTO (COTA RESERVADA DO LOTE 34, LEI 123/06)</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
<b>35.1</b>	Cimento CP2 F32, saco com 50 kg.	Unidade	2000

<b>LOTE 36 - PREMOLDADOS (COTA PRINCIPAL)</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
<b>36.1</b>	Barrote de 1,00 m – Em concreto.	Unidade	200
<b>36.2</b>	Barrote de 1,50 m – Em concreto.	Unidade	200
<b>36.3</b>	Barrote de 2,00 m – Em concreto.	Unidade	200
<b>36.4</b>	Estaca de cimento com aproximadamente 10cmx10cmx2,0m	Unidade	80
<b>36.5</b>	Estaca de cimento com aproximadamente 10cmx10cmx2,5m com ponta virada	Unidade	80
<b>36.6</b>	Manilha de concreto e ferro, tamanho 40x100 cm.	Unidade	400
<b>36.7</b>	Manilha de concreto e ferro, tamanho 60x100 cm.	Unidade	200
<b>36.8</b>	Manilha de concreto e ferro, tamanho 80x100 cm.	Unidade	200
<b>36.9</b>	Manilha de concreto e ferro, tamanho 100x100 cm.	Unidade	300



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>LOTE 37 - PREMOLDADOS (COTA RESERVADA DO LOTE 36, LEI 123/06)</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
37.1	Nervura Pré-moldada nacional. (Metro Linear)	Unidade	1000
37.2	Poste de jardim, confeccionado em concreto, com 07 metros de altura	Unidade	30
37.3	Meio fio (guia) de concreto, com dimensões mínimas de 100X15X13X30cm. Confeccionado com alto padrão de qualidade, sem trincos, quebras ou qualquer defeito, obedecendo todas as normas da ABNT. (Metro Linear)	Unidade	3000

<b>LOTE 38 - TIJOLOS E TELHAS (COTA PRINCIPAL)</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
38.1	Telha de cerâmica, modelo colonial, tipo A, 50,00 cm de comprimento. (Milheiro)	Unidade	50
38.2	TELHA FIBRA DE CIMENTO dimensões aproximadas 2,10X0,50M	Unidade	120
38.3	TELHA FIBROCIMENTO dimensões aproximadas 1,83 X 1,10 M	Unidade	100
38.4	Tijolo 6 furos, com dimensões mínimas de 9x14x19cm. (Milheiro)	Unidade	50
38.5	Tijolo 8 furos, com dimensões mínimas de 9x19x29cm. (Milheiro)	Unidade	50

<b>LOTE 39 - TIJOLOS E TELHAS (COTA RESERVADA DO LOTE 38, LEI 123/06)</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
39.1	Lajota cerâmica com dimensões aproximadas 07X19X31cm. (Milheiro)	Unidade	10

<b>LOTE 40 - BLOQUETE/INTERTRAVADO (COTA PRINCIPAL)</b>			
---	--	--	--



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
<b>40.1</b>	Bloco intertravado de concreto, formato retangular, tipo "paver", com dimensões mínimas de 20x10x08cm. Resistência mínima de 30 Mpa, moldados em fôrmas metálicas, vibrado por meio mecânico, obedecendo todas as normas da ABNT. Na cor Cinza Natural. (Metro quadrado)	Unidade	1000
<b>40.2</b>	Bloco intertravado de concreto, formato retangular, tipo "paver", com dimensões mínimas de 20x10x08cm. Resistência mínima de 30 Mpa, moldados em fôrmas metálicas, vibrado por meio mecânico, obedecendo todas as normas da ABNT. Cor a definir na hora do pedido, entre vermelho, azul, amarelo ou terracota. (Metro quadrado)	Unidade	600

**LOTE 41 - BLOQUETE/INTERTRAVADO (COTA RESERVADA DO LOTE 40, LEI 123/06)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
<b>41.1</b>	Bloco intertravado de concreto, formato retangular, tipo "paver", com dimensões mínimas de 20x10x08cm. Resistência mínima de 30 Mpa, moldados em fôrmas metálicas, vibrado por meio mecânico, obedecendo todas as normas da ABNT. Na cor Cinza Natural. (Metro quadrado)	Unidade	200
<b>41.2</b>	Bloco intertravado de concreto, formato retangular, tipo "paver", com dimensões mínimas de 20x10x08cm. Resistência mínima de 30 Mpa, moldados em fôrmas metálicas, vibrado por meio mecânico, obedecendo todas as normas da ABNT. Cor a definir na hora do pedido, entre vermelho, azul, amarelo ou terracota. (Metro quadrado)	Unidade	200

**LOTE 42 - MATERIAL DE JARDINAGEM (COTA PRINCIPAL)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
<b>42.1</b>	Pedrisco branco para jardim nº 2, pacote com 30 kg	Unidade	1000
<b>42.2</b>	Argila expandida, saco 50 litros.	Unidade	2000



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>42.3</b>	Manta tipo bidim para jardim, metro quadrado	Unidade	500
<b>42.4</b>	Grama Esmeralda (Zoysia), grama em placas uniformes, bem enraizadas e isenta de pragas e doenças.	Unidade	3000

**LOTE 43 - MATERIAL DE JARDINAGEM (COTA RESERVADA 42, LEI 123/06)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
<b>43.1</b>	Limitador de grama com borda verde, 50 metros.	Unidade	500

**LOTE 44 - FERRAMENTAS (COTA PRINCIPAL)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
<b>44.1</b>	Aspirador de Pó vertical , com filtro, sucção de alto desempenho, com potência de no mínimo 2000W, tanque de poeira em formato de ciclone, dispensa uso de saco descartável.	Unidade	10
<b>44.2</b>	Aspirador Agua e Pó de no mínimo 14L, 220V, potência de no mínimo 1400W, Dreno escoo fácil, Sistema triplo de filtragem contendo saco armazenador, microfiltro da boia e microfiltro da entrada do motor, Função sopro, área de alcance de no mínimo 7,5 M.	Unidade	10
<b>44.3</b>	Carro de mão, em chapa de aço, cor preta, com pneu e câmara de ar 3.25 x 8, chassi de tubo 1 ¼ x 1,06mm, aro de aço, caçamba com capacidade de 55 litros, desmontado e acompanhado com kit de parafusos.	Unidade	100
<b>44.4</b>	Carrinho plataforma assoalho de chapa de aço reforçada. Capacidade para 1200 Kg. Equipado com 4 rodas especiais de ferro fundida revestidas de borracha	Unidade	5
<b>44.5</b>	Carrinho plataforma em aço para 800 Kg, em chapa escovada, com roda pneumática, cabo de tração em forma da "T" com articulação, capacidade para no mínimo 800 KG	Unidade	5
<b>44.6</b>	Furadeira de impacto, com no mínimo 750W, maleta, 220V.	Unidade	10
<b>44.7</b>	Serra circular manual, 220V, com no mínimo 1500w de potência.	Unidade	10
<b>44.8</b>	Serra tico tico com no mínimo 380w, 220V.	Unidade	10



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>44.9</b>	Parafusadeira e furadeira, 220V, com cabo e no mínimo 400 w.	Unidade	10
<b>44.10</b>	Lavadora de Alta Pressão, motor de Indução, no mínimo de 1900W, 2400 PSI/Libras e 360L/H, 220 V, com aplicador de detergente, porta acessórios, equipada com alça e rodas, cabo elétrico de no mínimo 5 Metros, mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 5 metros.	Unidade	10
<b>44.11</b>	Parafusadeira e furadeira a bateria 12 v, bivolt, acompanhada de maleta, carregador e chaves.	Unidade	10
<b>44.12</b>	Roçadeira Lateral à gasolina Profissional	Unidade	6

<b>LOTE 45 - FERRAMENTAS (COTA RESERVADA DO LOTE 44, LEI 123/06)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)</b>	<b>UNID. DE MEDIDA</b>	<b>QUANT. EXIGIDA</b>
<b>45.1</b>	Martelete Perfurador de no mínimo 650W 220 V com Maleta, Sistema de ajuste da posição do cinzel e talhadeira, Embreagem de segurança, Cabo giratório de no mínimo 4 metros, Punho emborrachado, RPM de no mínimo 920.	Unidade	10
<b>45.2</b>	Martele Perfurador/ Rompedor de no mínimo 800W, 03 modos, c/ maleta, 220 V, RPM de no Mínimo 1500, com empunhadura lateral e limitador de profundidade.	Unidade	10

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº **28/2017**.

**2.2.** Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratados, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

### **4. FORMA DE FORNECIMENTO**

**4.1.** O fornecimento será efetuado de forma **parcelada**, com prazo de entrega não superior a **05** (cinco) **dias**, contados a partir da solicitação.

**4.2.** Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário de funcionamento do órgão.

### **5. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

**5.1.** O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

**5.2.** A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

### **6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

**6.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A Contratada obriga-se a:

**7.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**7.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

**7.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**7.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**7.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**7.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**7.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** A Contratante obriga-se a:

**8.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**8.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**9.1.** A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: **RODOLFO CAMILO PEREIRA RAYMUNDO, Coordenador de Compras Públicas, CPF nº 120.208.484-22**, designado gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**10.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**10.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**10.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.4.** Cometer fraude fiscal;

**10.1.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

**10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com **o município de Santana do Ipanema/AL**, pelo prazo de até dois anos;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**10.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**10.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**10.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**10.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**10.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**10.8.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.